



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 573, DE 24 DE NOVENBRO DE 1 982.

Altera o Anexo Único da Lei nº 565, de 11 de Junho de 1 982, e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei nº 565, de 11 de junho de 1 982, passa a ser o Anexo Único desta Lei:

Art. 2º - O cargo de Auxiliar de Laboratório, constante do Anexo II da Lei nº 505, de 27 de dezembro de 1 978, passa a ter o Padrão F.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de novembro de 1 982.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, aos 24 de novembro de 1 982.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


IBRAHIM BESHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/FMC



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

A N E X O Ú N I C O

01 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO

C-1.....	Cr\$-95.358,40
C-2.....	Cr\$-77.768,70
C-3.....	Cr\$-69.130,20
C-4.....	Cr\$-64.326,60

02 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO

A.....	Cr\$-34.224,60
B.....	Cr\$-36.359,00
C.....	Cr\$-38.982,40
D.....	Cr\$-44.158,90
E.....	Cr\$-53.710,30
F.....	Cr\$-60.730,60
G.....	Cr\$-68.333,30

Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, aos 24
de novembro de 1 982.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

-Prefeito Municipal-

esma/PMC